

**EDITAL
DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO**

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA¹, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o no 19/302-L, Faz saber que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTEGRAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES- CRESOL UNIÃO DOS VALES**, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal no 21.981/32, bem como nos termos da Lei 9.514/97, e conforme legislação complementar, em **DUAS PRAÇAS**, sendo a **1a Praça no dia 21 de Outubro de 2024 às 11h**, e a **2a Praça no dia 28 de Outubro de 2024 às 11h**, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Exchange, pelo princípio da ampla publicidade, o bem adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, em **1a Praça: R\$ 280.688,49** e em **2a Praça: R\$ 276.089,35**, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato - CCB - nº 5000103820220206946 do **EMITENTE**: WILLIAN PINTO SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº.041.450.819-00, portador da Cédula de Identidade RG nº. 84716871, e seu **INTERVENIENTE GARANTIDOR**: INCORPORADORA LOTEADORA E TERRAPLANAGEM SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.083.611/0001-25.

LOTE 01: Imóvel Urbano, Matrícula 8365, OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO DE ABREU/PR, localizado na Rua PR 535, Linha Palmito na cidade CÂNDIDO DE ABREU/PR, com área de 597,32 m², frente com a Rodovia PR-535, lado esquerdo com o Lote 08-6-A-REM-REM, fundos, com o Lote nº 08-4-REM-REM, com propriedade consolidada em favor do CREDOR - comitente vendedor, bem como divisas e confrontações constantes na referida matrícula. Imóvel sem construção no local.

- A venda só será realizada mediante pagamento à vista. Pagamentos parcelados poderão ser possíveis mediante proposta enviada até 24h antes da realização do leilão para análise e aprovação; do Comitente Vendedor.
- As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.
- O Devedor Fiduciante possui o direito de preferência para adquirir o imóvel até a data de realização do segundo leilão, nos termos do §2º-B e §3º, ambos do artigo 27 da Lei 9514/1997.
- O Pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro deverão ser realizados por meio de depósito ou transferência em Conta Corrente informados pelo Leiloeiro em até 48 horas após a realização do Leilão.
- O Arrependimento da Arrematação obrigará o Arrematante desistente ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) mais multa de 20%, sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito às sanções legais, cíveis e criminais.
- O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal no 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
- O Arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do auto de arrematação, para realizar a Escritura Pública de Compra e Venda, Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI) e o competente Registro Público da referida Escritura junto ao Cartório competente. A inobservância do prazo e das condições aqui descritas, autorizará a CREDORA adotar todas as medidas judiciais necessárias para a conclusão da transferência do imóvel.
- O Leiloeiro, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel, objeto deste Edital de Primeiro e Segundo Público Leilão e de Notificação.
- Caso haja arrematante, a Ata de Arrematação será firmada em até 15 (quinze) dias da data do leilão.

¹ JONEY MARCELO LOPES FERREIRA
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR 19/302-L
Rua Dom Pedro II - 2822 - Centro - Toledo/PR
Fone/whatsapp: 45 99989 5111
email: contato@jmleiloes.com.br website www.jmleiloes.com.br

- No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente com mesmo horário, para a sua realização.
- ATENÇÃO: Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 2h antes, pelo site do leiloeiro - www.jmleiloes.com.br, solicitar habilitação, bem como aceitar as condições de venda para que participe. Informações através do Fone: (45) 999895111 e/ou e-mail: contato@jmleiloes.com.br.
- Publicações realizadas no Jornal do Oeste - online: www.jornaldooeste.com.br - nas datas de 09, 10 e 11 de outubro de 2024, respectivamente - conforme Nota Técnica nº 03/2023 do Registro de Imóveis do Brasil (RIB), que detalha as alterações no procedimento de alienação fiduciária geradas pela Lei nº 14.820/23, na Lei nº 9.514/1997, que passou a prever expressamente que os editais possam ser publicados em jornal eletrônico (artigo 27, §10º e artigo 37-C da mesma lei).

Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: **EMITENTE**: WILLIAN PINTO SILVA, brasileiro, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF sob nº.041.450.819-00, portador da Cédula de Identidade RG nº. 84716871, residente e domiciliado na Estrada Palmital, 21, LD Cerâmica, Zona Rural, no município de Cândido de Abreu/PR CEP:84470000 e seu **INTERVENIENTE GARANTIDOR**: INCORPORADORA LOTEADORA E TERRAPLANAGEM SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.083.611/0001-25, com sede na Estrada Palmital, 1, Zona Rural, no Município de Cândido de Abreu, CEP: 84470-000, endereço eletrônico não informado.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto no 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.